



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.758 /

**“ALTERA DESTINAÇÃO DE PARTE DA PRAÇA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES VISANDO A
CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
QUE MENCIONA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Gláucia A. Costa Boaretto, Prefeita Municipal em exercício, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação de parte da área originária da “Praça Presidente Tancredo Neves”, localizada entre a Rua Bandeira do Sul, Avenida Iguaçu e o Ribeirão da Serra, no Bairro José Carlos, para construção de equipamento comunitário.

§ 1º. A alteração de destinação de que trata a presente lei visa à construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Porte III, em parceria com o Governo Federal e Estadual, para atendimento à saúde da população local e microrregional.

§ 2º. A unidade a ser construída corresponde a 1.796,30 m² (um mil, setecentos e noventa e seis metros e trinta centímetros quadrados), conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 52/2011.

§ 3º. Caberá ao Município disponibilizar a área devidamente terraplenada para a execução da edificação, em parceria com os Governos Federal e Estadual.

Art. 2º. As despesas afetas ao Município correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2011.

GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Prefeita Municipal em exercício

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3894, de 26/04/2011.